



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.518, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE A MEDALHA MONSENHOR LEITÃO NO QUE DISPÕE O ART. 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS EM SUAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica concedido a **MEDALHA MONSENHOR LEITÃO** ao novarrussense **FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA**.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2023.**

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

